

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Processo Administrativo nº 01/2022, RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, pela Justificativa da Dispensa de Licitação, com a empresa favorecida: DVALONI Consultoria. CNPJ: nº 23.540.416/0001-06, localizada na Rua Washington Lima, 391 - Bangu - Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.815-320, neste ato representado pelo Sr. Daniel Barbosa Valoni, Brasileiro, CPF nº045.247.717-43, com finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de avaliação atuarial do exercício de 2022, Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência dos motivos devidamente justificados nos autos do Processo de Administrativo nº 01/2022 ficando acertado o valor global R\$ 11.000,00 (onze mil reais). ratificação procedida pelo Sr. Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF nº 033.827.553-35

Domingos Lopes Nascimento Filho
Presidente do FAPEDUQUE

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0666cfcb6ffc1e479ba46cb57cca5025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105.1/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para Prestação de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Integrado de Compras/Licitação, Sistema Integrado de Patrimônio e Sistema Integrado de Protocolo, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar-MA; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sexta do contrato nº 1105.1/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/05/2022 até 10/05/2023, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 10 de maio de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 91abe6e3d170442ce43d8175cffe241b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2005/2022

REF. Inexigibilidade nº 05/2022, Processo Administrativo nº 081/2022; Contratante: Município de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **Contratada:** D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ N° 31.690.148/0001-29; **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para o acompanhamento do Censo Demográfico de 2022, por meio

da REPAC, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e assim, retratar a população real do Município de Duque Bacelar/MA, e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do Município de Duque Bacelar/MA e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do Município de Duque Bacelar/MA, tendo como objetivo final o consequente aumento do coeficiente vigente, Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) de 0.8 para o patamar seguinte de 1.0; Acompanhamento mensal através da formulação de estratégias quanto à conveniência e oportunidade de cada intervenção, realização de análises para manutenção da aplicação cartográfica vigente e, suas possíveis correções, com respectivo atendimento da realidade social do município e assim, manutenção do coeficiente de 1,0; **Vigência:** 32 (trinta e dois) meses; **Valor Total:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal; **Dotação:** Sec. Mun. de Administração, Finanças e Infra-estrutura; 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Daniel dos Santos Motta , inscrito no CPF sob o nº 932.097.203-63 pela contratante e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF sob o N° 088.961.273-00 pela contratada. Duque Bacelar-Ma, 20 de maio de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c32a31c911cbee1a09f65250f0b58dde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606/2022
PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Serviços de Manutenção de vias públicas (ESTRADA VICINAL) MANUTENÇÃO DA ESTRADA DA MA 034 AO POVOADO MOCAMBO DA DELINHA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** de R\$ 210.900,67 (duzentos e dez mi, novecentos reais e sessenta e sete centavos), conforme descrição dos serviços abaixo. **VIGÊNCIA:** 06/06/2022 ao dia 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRURA;** 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araujo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00; Secretário Municipal de